
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
ABAIXO IDENTIFICADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação a casa nº 54 (cinquenta e quatro), situada à rua Ormezinda Vasconcelos (antiga Rua João pessoa), Moreno-PE, bem como do terreno onde dita casa está edificada, o qual mede 11,20m de frente; 8,20m de fundo; 26,50m de lado direito e 27,50m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 261,90m², o qual ter os seguintes limites: casa conjugada; frente: com a rua do mesmo nome; lado direito: casa nº 64; lado esquerdo: casa nº 38 e fundo com praça do mercado.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 3º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:59F3604C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>